



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para concessão de subvenção à AVAMEP Capitólio.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: Gabriel Sansoni da Mata

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à concessão de subvenção social à AVAMEP Capitólio.

A proposta estabelece que os recursos necessários para a abertura do crédito serão provenientes da anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Segundo justificativa do Executivo, a subvenção tem por finalidade a manutenção das atividades da entidade, que atua na qualificação profissional e inserção de jovens no mercado de trabalho, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

II – ANÁLISE, TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

A matéria insere-se na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, estando também dentro da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo no que se refere à abertura de crédito adicional.

O projeto observa os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, especialmente quanto à indicação da fonte de recursos para cobertura do crédito adicional especial.

Quanto à técnica legislativa, a proposição encontra-se redigida de forma clara, objetiva e em conformidade com as normas vigentes, não apresentando vícios de legalidade ou constitucionalidade.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, o Relator manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026.

IV – CONCLUSÃO:

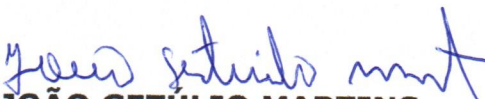
Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins, e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento



Interno, em reunião realizada no dia 26 de março de 2026, após análise da matéria, acompanham o voto do relator, opinando pela constitucionalidade, legalidade e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026.

Capitólio, 26 de março de 2026


GABRIEL SANSONI DA MATA
Relator da CLJR


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Presidente da CLJR


RENATO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da CLJR